



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 5/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6405
De 16/01/12

Súmula:- Altera número de Níveis de Vencimentos previstos na Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Estabelece como nível de vencimento do cargo de Médico, para o Programa Saúde da Família, criado pela Lei 019/06, de 01.03.06, o **Nível 163** do Anexo I da Lei 068/97.
- Art. 2º.** Estabelece como nível de vencimento do cargo de Médico, criado pela Lei 068/06, de 15.08.97, o **Nível 113** do Anexo I da Lei 068/97.
- Art. 3º.** Estabelece como nível de vencimento do cargo de Médico Regulador e de Médico Intensivista, criados no Anexo II na Lei 68/97 pela Lei 073/06, de 01.03.06, o **Nível 117** do Anexo I da Lei 068/97.
- Art. 4º.** Estabelece o **Nível 110** como nível de vencimento do cargo de Médico Plantonista e de Médico Plantonista Pediatra, do Grupo 02 do Anexo II da Lei 68/97, modificado pela Lei 138/03, de 31.10.03.
- Art. 5º.** Estabelece o **Nível 134** como nível de vencimento do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra e do cargo de Médico Neurologista, integrantes do Grupo 01 do Anexo II da Lei 68/97, modificado pelas Leis 241/07, de 03.12.07 e 158/10, de 30.07.10.
- Art. 6º.** Estabelece o **Nível 107** como nível de vencimento do cargo de Enfermeiro e do cargo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental, integrantes do Grupo 01 do Anexo II da Lei 68/97, modificado pelas Leis 138/03, de 31.10.03 e 158/10, de 30.07.10.
- Art. 7º.** Estabelece o **Nível 106** como nível de vencimento do cargo de Contador, do Grupo 01 do Anexo II da Lei 68/97, modificado pela Lei 138/03, de 31.10.03.
- Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.01.12.

Município de Apucarana, aos 20 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

